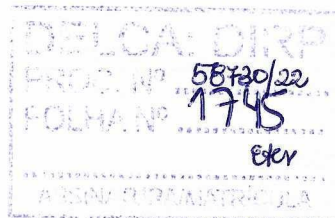




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 319/2023(SSA)

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL - SAC 563/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 053/2023, Processo Administrativo n.º 58730/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 42.785.686/0001-13, Inscrição Estadual n.º 12.152.035, com sede na Rua Maria Ignez Machado Melchior, n.º 268, Santa Clara, Barra Mansa/RJ, representada pelo Sr. Jair Ribeiro Junior portador do CPF n.º 088.247.646-73 e CNH n.º 04801283981 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

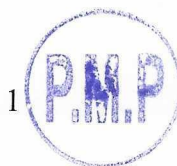
Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 58730/2022, Pregão Eletrônico n.º 053/2023, realizado em 27/03/2023, conforme segue em anexo:

JRJ COMERCIO
ATACADISTA E
SERVICOS
LTDA:42785686000113

Assinado de forma digital por
JRJ COMERCIO ATACADISTA E
SERVICOS
LTDA:42785686000113
Dados: 2023.09.26 15:42:46
-03'00'

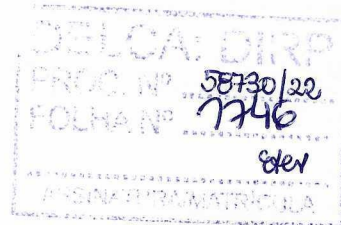
SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=2078171000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.09.26 09:58:00 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.785.686/0001-13					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	BALDE PLASTICO 20 L.	UNIDADE	408	11,94	4.871,52
10	CLORO 3 A 5%	LITRO	15000	2,75	41.250,00
25	LIMPADOR DE USO GERAL DESINF. PINHO CONCENTRADO FRASCO C/ 1 LITRO	FRASCO	5760	3,83	22.060,80
34	SABAO EM PO	KG	4000	3,89	15.560,00
VALOR TOTAL: R\$ 83.742,32					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL – SAC 563/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

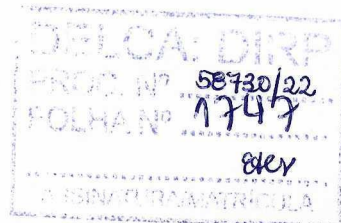
PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula nº 233447 e CPF nº 041.428.417-85 e Wilson Diego Pales Gonçalves Fernandes, Matrícula nº 4122, CPF nº 087.838.307-74;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º **18.02.10.301.2020.2075.3390.30 – Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30 – Fonte 1600.40 e 1600.42** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

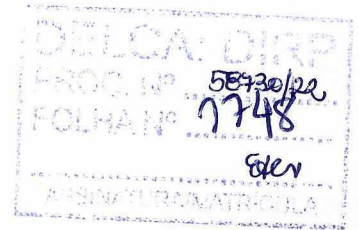
JRJ COMERCIO
ATACADISTA E
SERVICOS
LTDA:42785686000-
113

Assinado de forma digital
por JRJ COMERCIO
ATACADISTA E SERVICOS
LTDA:42785686000113
Dados: 2023.09.26
15:43:34 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896627
15

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20781710000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.09.26 09:59:09 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=2078171000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.09.26 09:59:33 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



JRJ COMERCIO
ATACADISTA E
SERVICOS
LTDA:42785686000113

Assinado de forma digital por
JRJ COMERCIO ATACADISTA E
SERVICOS
LTDA:42785686000113
Dados: 2023.09.26 15:44:03
-03'00'

JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
Beneficiária

4.4490.39.00, fonte n.º 2.754.00 e Nota de Empenho n.º 1946/2023 e 19.01.15.451.2023.2.094.4490.39.00, fonte n.º 1.754.00 e nota de empenho n.º 1947/2023, ambas da Secretaria de Obras. Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 035/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 06/2021, livro E-117, fls. 11/12. Processo Administrativo n.º 042108/2020. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, 1º Distrito, entre o Município de Petrópolis e GILBERTO RUFINO REZENDE na qualidade de concessionários neste ato representada pela Sra. ANDREA DE FREITAS DE MORAES, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários os direitos à sepultura n.º 94.289 localizada na quadra n.º 11 (direito), fila 06, ordem 12, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 112,19, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 121/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 12/2021, livro E-117 fls. 23/24. Processo Administrativo n.º 09248/2020. Termo de Transferência de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis 1º Distrito, entre o Município e na qualidade de PRIMEIRA CONCESSIONÁRIA, MARIA HELENA NAVARRO DE SALLES, MARIA DE FATIMA SALLES FREIRE, MURILO NAVARRO DE SALLES, neste ato representado por seu procurador CARLOS ALBERTO DELGADO, e na qualidade de SEGUNDA CONCESSIONÁRIA, MARIA DAS GRAÇAS HERZOG, firmam o presente termo através do qual os PRIMEIROS CONCESSIONÁRIOS, com anuência do CONCEDENTE, transfere a SEGUNDA CONCESSIONÁRIA, a presente concessão de uso de área de terras correspondente à sepultura n.º 78.322, quadra 01, fila 08, e ordem 11, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos artigos 199, 200 e 230 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 490,84, conforme Tabela VI, item VIII do CTM. Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1178/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2023, livro C-38, fls. 10/13. Processo Administrativo n.º 38385/2022. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e M. TESTA CONFECÇÃO – ME, O objeto é a AQUISIÇÃO DE COLETES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE MODO A GARANTIR O ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, item 02. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 7.854,20. Os Programas de Trabalho n.º 20.02.08.24 4.2009.2.029.3390.30.23, fonte n.º 2.661.99 e nota de empenho n.º 541/23; n.º 20.02.08.244.2009.2.03 1.3390.30.23, fonte n.º 2.661.99 e nota de empenho n.º 542/23; n.º 20.02.08.244.2009.2.032.3390.30.23, fonte n.º 2.661.99 e nota de empenho n.º 543/23; n.º 20.02.08.244.2011.2.036.3390.30.23, fonte n.º 1.661.99 e nota de empenho n.º 544/23, todas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1271/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 318/2023

Processo n.º 58730/2022 – Pregão Eletrônico n.º 053/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL – SAC 563/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 65.734,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Aparelho de barbear descartável	UN	0	0,925	14.800,00
3	Balde plástico 10 l	UN	360	6,98	2.512,80
13	Desertificador de pia /cabo de borracha	UN	180	3,64	655,20
14	Desertificador de vaso /com cabo de madeira revestido em plástico	UN	180	6,98	1.256,40
22	Espanador para teto com cabo de 3m	UN	360	16,56	5.961,60
33	Sabão em pedra – tablete c/200 g	UN	1200	1,79	2.148,00
37	Saco de algodão alvejado 80 x 40 cm	UN	12000	3,20	38.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1272/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 319/2023

Processo n.º 58730/2022 – Pregão Eletrônico n.º 053/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL – SAC 563/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JRI COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.785.686/0001-13. Valor Estimado: R\$ 83.742,32. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
4	Balde plástico 20 l	UN	408	11,94	4.871,52
10	Cloro 3 A 5%	L	15000	2,75	41.250,00
25	Limpador de uso geral desinfetante	FRS	5760	3,83	22.060,80
	Pinho concentrado frasco c/1 litro				
34	Sabão em pó	KG	4000	3,89	15.560,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0268/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, FERRAMENTAS, PERIFÉRICOS E PEÇAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 83.745,61 DATA/HORA: 19/10/2023 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 04/10/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 05 de setembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

58730/2022
1756
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2023

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ÁREAS TÉCNICAS DA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SECRETARIA DE SAÚDE – SMS conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 92.970,00, DATA/HORA: 19/10/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 04/10/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, cep: 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22469154 e e-mail: licitacaofmsp@gmail.com.

Petrópolis, 05 de setembro de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

PORTARIA N.º 013 de 18 de setembro de 2023

O Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe o Art. 67, da Lei n.º 8.666/93; resolve

SUBSTITUIR o servidor Celso Bastos de Carvalho, matrícula n.º 21.163-1, pelo servidor PAULO HENRIQUE DE SOUZA, Matrícula n.º 24680-6 para compor o corpo de fiscalização e acompanhamento dos Contratos n.º 34/2023 e 42/2023, de prestações de serviços por parte da empresa TRADETEK SOLUÇÕES PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA LTDA, a partir de 18/09/2023.

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

Secretaria de Obras

PORTARIA N.º 03 de 28 de setembro 2023

O Secretário de Obras do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, em substituição à portaria n.º 02 de 27/01/2022 (D.O.M.09/02/2022), os servidores abaixo relacionados, para comporem o corpo de Engenheiros e Arquitetos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento de Obras Públicas e Contratos de Serviços, conforme o Art. 67 da Lei n.º 8666/93.

- ADIRLEY RIBEIRO
- CARLOS HENRIQUE MULLER
- DIEGO CARIÚS MACHADO
- ERICSON COUTO LOBATO
- JÉSSICA PONTES SEABRA
- JOCELI CHRIST CAMMAROTA
- JOSÉ CARLOS CABRAL PEREIRA
- JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ESQUERDO
- LEDA TORRES DE OLIVEIRA AFFONSO
- LAURO COSTA PEREIRA DE SÃO TIAGO
- MAURICIO HOELZ VEIGA
- PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA
- RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA
- SINEY DA MOTTA RIZZO SOARES
- VILMA MENDES DE SÁ COTRIN
- VITOR AUGUSTO KREISCHER
- VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
- ROBERTA LINHARES DE SOUZA
- CAROLINA LINHARES DE QUEIROZ TROYACK
- GISELE LUCIA DE CASTRO
- MARIO BRUNO DA SILVA VIEIRA